



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018 e; o Ofício nº 4/2024 - CCEF, de 29 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Elizangela Cabral dos Santos, Marco Antonio Diodato, Carlos José da Silva, Allyson Rocha Alves e Vinicius Gomes de Castro, como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – *Campus Mossoró*.

Art. 2º Designar Mikael Fagner Oliveira Duarte e Joallyson Evangelista de Araújo Souza como representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – *Campus Mossoró*.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Pompeu Paes Guimaraes (Coordenador do Curso);
- II - Narjara Walessa Nogueira de Freitas (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Elizangela Cabral dos Santos (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Marco Antonio Diodato (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
- V - Carlos José da Silva (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VI - Allyson Rocha Alves (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);
- VII - Vinicius Gomes de Castro (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VIII - Mikael Fagner Oliveira Duarte (Representante Discente, Titular) e;
- IX - Joallyson Evangelista de Araújo Souza (Representante Discente, Suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 955, de 7 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

